



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 11/PMCB/FMS/2020
PROCESSO DE COMPRA N.º 29/PMCB/FMS/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/PMCB/FMS/2020

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)”.



DATA DA ABERTURA: 13/05/2020 ÀS 09HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO N.º 11/PMCB/FMS2020

MULTIENTIDADES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR),**



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pela Pregoeira, através de protocolo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09h00min, dia 13/05/2020. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)**, obedecendo integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2020

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste País, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar a Pregoeira, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser

Página 4 de 47

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO ", e o ENVELOPE Nº 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/PMCB/FMS/2020
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/PMCB/FMS/2020
LICITANTE:
CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Licitação' da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

7.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.2.1 - Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha Auto Cotação Versão atualizada, que se encontra no site do Município de Capivari de Baixo. Caso o licitante não forneça o arquivo em PEN DRIVE, o envio por e-mail não caracterizará desclassificação.

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital.;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, quando for o caso;

7.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

8.1.7. Outras Comprovações

8.1.7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação.

8.1.7.2. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.1.7.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7.5. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.1.7.6. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.1.7.6. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá ser apresentada juntamente aos documentos constantes do item 4 do edital:

8.1.7.7. - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.1.7.8 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.1.7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;
- g) negociação com a Pregoeira;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

m) adjudicação.

10.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11. - **Fase de Lances** - Participação da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.12. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

10.13. - A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

10.14. - É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

10.15. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.16. - Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

10.17. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrar na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.19. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a Pregoeira negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

10.20. - Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pela Pregoeira.

10.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.22. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 10.29 e o seguinte procedimento:

10.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, a Pregoeira chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades das Sanções Administrativas deste Edital.

10.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

10.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.26.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.27. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

10.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso.

11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

11.6 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do Contrato, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. – O Setor de Licitação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Pregoeira registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) vigentes no exercício de 2020.

16. OS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor que será posteriormente designado.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Página 20 de 47

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20.1.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

20.1.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

20.1.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

20.1.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

20.1.5. O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

21.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

22.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

22.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

22.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de registro de preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

22.7 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

22.8 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

22.9. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min, as 13h00min, ou pelo email: licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 29 de abril de 2020.

NIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ADRIANA OSMAR MACHADO RUFINO
Secretária de Saúde



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Presencial para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por item.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR);

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais acima elencados, possui o objetivo de utilização em serviços pertinentes das Secretarias do Município de Capivari de Baixo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela respectiva Secretaria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.1. Realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

7.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

7.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

7.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

8.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.

8.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

9.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

9.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Mínima de 12 (doze) meses para os produtos e 06 (seis) meses para manutenção.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decorrente de sua utilização;

11. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo do servidor que será posteriormente designado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) vigentes no exercício de 2020 e superiores.

14. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição do Material	UN	Qtidade	Unitário	Preço Total
1	FORRO DE PINUS DE 6 A 10 CM DE LARGURA	M2	183	16,00	2.928,00
2	FORRO DE EUCALIPTO DE 6 A 10 CM DE LARGURA	M2	64	19,46	1.245,44
3	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 3M	UN	1500	3,20	4.800,00
4	MEIA CANA DE EUCALIPTO 2 X 2CM	UN	364	3,00	1.092,00
5	RODAPÉ DE EUCALIPTO DE 5 X 2CM	UN	364	3,80	1.383,20
6	TABUA DE EUCALIPTO M ³	M3	23	44,00	1.012,00
7	PREGO 12 X 12 POLIDO	KG	123	16,80	2.066,40
8	PREGO 14 X 18 POLIDO	KG	123	15,00	1.845,00
9	PREGO 16 X 21 POLIDO	KG	123	10,76	1.323,48
10	PREGO 16 X 24 POLIDO	KG	123	12,40	1.525,20
11	PREGO 17 X 27 POLIDO	KG	123	12,29	1.511,67
12	PREGO 19 X 36 POLIDO	KG	123	12,47	1.533,81
13	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UN	2000	0,83	1.660,00
14	FECHADURA BWC ACABAMENTO INOX	UN	41	42,45	1.740,45
15	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	20	0,66	13,20
16	BARROTE PARA FORRO DE EUCALIPTO 2,5 X 7	M	300	2,41	723,00
17	ARAME RECOZIDO	KG	33	11,20	369,60
18	LINHA DE NYLON 0,50 ROLO COM 100 MT	UN	15	7,38	110,70

Página 26 de 47

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

19	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	33	1,04	34,32
20	CAIBRO DE EUCALIPTO 4 X 8 CM	M	400	6,81	2.724,00
21	TRAVESSA 3 X 5 METROS EUCALIPTO	M	300	4,00	1.200,00
22	LINHA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	MET	92	10,40	956,80
23	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1. 1/2"	UN	33	4,41	145,53
24	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DIÂMETRO 50MM (PARA CONEXÕES)	UN	23	1,50	34,50
25	ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO 100MM (PARA CONEXÕES)	UN	23	1,98	45,54
26	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACI, SACA DE 20 KG	UN	51	6,20	316,20
27	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACII, SACA DE 20 KG	UN	51	13,40	683,40
28	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACIII, SACA DE 20 KG	UN	51	22,00	1.122,00
29	ARGAMASSA MISTA PRONTA	M3	64	86,90	5.561,60
30	ARRUELA REDONDA 10MM	UN	64	0,15	9,60
31	ARRUELA REDONDA 6MM	UN	183	0,11	20,13
32	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIETILENO COMPLETA	UN	33	20,00	660,00
33	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FEMEA DE 8 A 10 CM DE LARGURA	M2	100	36,00	3.600,00
34	BALDE DE AÇO INTERIÇO 10L	UN	20	14,00	280,00
35	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 10L	UN	20	9,00	180,00
36	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	UN	20	3,10	62,00
37	BANDEJA PARA PINTURA 4,0L	UN	20	5,00	100,00
38	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 40CM	UN	12	65,00	780,00
39	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 60CM	UN	12	75,40	904,80
40	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 80CM	UN	12	88,16	1.057,92
41	BASCULANTE DE MADEIRA 0,60X0,40CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPLETA	UN	20	87,45	1.749,00
42	BASCULANTE DE MADEIRA 0,80X0,60CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPLETA	UN	14	158,38	2.217,32
43	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 40MM	UN	14	2,43	34,02
44	CAIXA COLETORA DE GORDURA 40X41X41	UN	23	38,50	885,50
45	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO	UN	12	315,00	3.780,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L EM POLIETILENO	UN	11	1.800,00	19.800,00
47	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA COM TAMPA 2000L	UN	11	782,00	8.602,00
48	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BÓIA DE NÍVEL	UN	64	25,00	1.600,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

49	CAIXA PARA PREPARO DE MASSA 50L	UN	20	8,06	161,20
50	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UN	33	0,52	17,16
51	CARRINHO DE MÃO 60L	UN	15	120,00	1.800,00
52	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA DE 4500W	UN	12	45,00	540,00
53	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 8X½", BRANCO, INCLUI HASTE (30CM)	UN	20	20,97	419,40
54	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL, RECIPIENTE COM 175G	UN	64	10,73	686,72
55	CONJUNTO DE ARO PLÁSTICO, PNEU E CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20	35,80	716,00
56	CONJUNTO LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA	UN	14	130,00	1.820,00
57	CORANTE LÍQUIDO 50ML - CORES DIVERSAS	UN	23	4,90	112,70
58	CURVA 90° PVC 50MM	UN	33	6,02	198,66
59	CURVA 90° PVC 60MM	UN	20	9,50	190,00
60	CURVA PVC 90 LONGA 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UN	23	10,00	230,00
61	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	UN	23	11,80	271,40
62	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 40 MM	UN	20	3,00	60,00
63	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UN	20	6,58	131,60
64	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	UN	20	7,15	143,00
65	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	UN	20	7,27	145,40
66	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UN	20	2,20	44,00
67	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	UN	20	4,50	90,00
68	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	UN	20	23,00	460,00
69	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UN	14	16,00	224,00
70	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	UN	14	20,00	280,00
71	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	14	0,64	8,96
72	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	64	0,94	60,16
73	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	14	3,05	42,70
74	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	14	5,50	77,00
75	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	23	5,90	135,70
76	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UN	14	7,00	98,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

77	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	14	0,52	7,28
78	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	64	0,71	45,44
79	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	64	1,74	111,36
80	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	23	2,80	64,40
81	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	23	3,58	82,34
82	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA DE ½", COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M	UN	12	63,52	762,24
83	ELETRODO 48 (7018) 4,0MM	KG.	21	58,00	1.218,00
84	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC, COMPRIMENTO DE 30CM E DIÂMETRO DE ½ "	UN	33	3,33	109,89
85	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC, COMPRIMENTO DE 40CM E DIÂMETRO DE ½ "	UN	33	3,67	121,11
86	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 5 DEGRAUS	UN	11	134,50	1.479,50
87	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO SPRAY 480 GR	UN	14	23,10	323,40
88	FECHADURA EM METAL PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA - COMPLETA	UN	64	45,00	2.880,00
89	FECHADURA EM METAL PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA - COMPLETA	UN	83	34,90	2.896,70
90	FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA 4 CHAVES	UN	14	39,63	554,82
91	FERRO CA 50 - 10MM(3/8) BARRA COM 12 METROS	UN	64	37,15	2.377,60
92	FERRO CA 50 - 12,5MM(1/2) BARRA COM 12 METROS	UN	23	50,11	1.152,53
93	FERRO CA 50 - 16MM(5/8) BARRA COM 12 METROS	UN	23	97,00	2.231,00
94	FERRO CA 50 - 20MM(3/4) BARRA COM 12 METROS	UN	23	164,80	3.790,40
95	FERRO CA 50 - 25MM(1") BARRA COM 12 METROS	UN	23	236,60	5.441,80
96	FERRO CA 50 - 6,3MM (1/4) BARRA COM 12 METROS	UN	123	16,20	1.992,60
97	FERRO CA 50 - 8,0MM(5/16) BARRA COM 12 METROS	UN	92	26,50	2.438,00
98	FERRO CA 60 - 4,2MM BARRA COM 12 METROS	UN	64	8,00	512,00
99	FERRO CA 60 - 5,0MM BARRA COM 12 METROS	UN	64	10,90	697,60
100	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM LARGURA DE 50MMX30METROS - CORES: AMARELA, VERMELHA, VERDE, LARANJA,ZEBRADA	UN	15	13,00	195,00
101	FITA ANTI DERRAPANTE DE COR PRETA 5MX48MM	UN	14	12,58	176,12
102	FITA VEDA ROSCA 18MM X 30M	UN	33	2,59	85,47
103	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA X 4M COMPRIMENTO	M2	100	15,80	1.580,00
104	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	M2	64	13,50	864,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

105	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,20CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	M2	64	15,80	1.011,20
106	GARFO GAIOLA UNIVERSAL PARA ROLO DE PINTURA MINIMO 23 CM	UN	20	7,92	158,40
107	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	UN	20	2,20	44,00
108	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 75MM	UN	20	4,50	90,00
109	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 100 MM	UN	20	3,85	77,00
110	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	UN	20	0,79	15,80
111	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 50MM	UN	20	1,57	31,40
112	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 75MM	UN	23	3,60	82,80
113	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 20 MM	UN	14	0,65	9,10
114	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 25 MM	UN	21	0,94	19,74
115	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 75 MM	UN	64	10,80	691,20
116	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	14	0,34	4,76
117	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	64	0,38	24,32
118	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	21	1,33	27,93
119	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	14	2,80	39,20
120	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	21	2,48	52,08
121	JOELHO PVC SOLDÁVEL ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PRED 25MM X 3/4"	UN	14	2,35	32,90
122	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	M2	100	15,80	1.580,00
123	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARGURA X 4M COMPRIMENTO	M2	64	13,50	864,00
124	FRONTAL DE EUCALIPTO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M2	33	19,92	657,36
125	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UN	14	1,42	19,88
126	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	14	4,30	60,20
127	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 1,00M	UN	21	19,51	409,71
128	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 80CM	UN	15	19,51	292,65
129	JUNCAO DUPLA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	UN	14	9,32	130,48
130	KIT DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO (INCLUSO: CALHA SUPERIOR E	UN	12	60,00	720,00

Página 30 de 47

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	INFERIOR MÍNIMO 2M, RONDANAS, GUIAS E PARAFUSOS				
131	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA. REFERÊNCIA DO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA EXISTENTE: MARCA CELITE, MODELO 299050498	UN	23	48,00	1.104,00
132	KIT REGULADOR DE GÁS (VÁLVULA, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS)	UN	20	44,26	885,20
133	LIMA PARA SERROTE 6' COM CABO	UN	14	12,24	171,36
134	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA 5/32" X 8"COM CABO	UN	14	8,00	112,00
135	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 100, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	UN	33	3,50	115,50
136	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 180, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	UN	33	3,50	115,50
137	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 80, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	UN	33	3,50	115,50
138	LIXA PARA FERRO GRÃO 100, FOLHA MEDIDO 230X280MM (PODENDO VARIAR ATÉ 10MM)	UN	33	2,36	77,88
139	LIXA PARA FERRO GRÃO 80, FOLHA MEDIDO 230X280MM (PODENDO VARIAR ATÉ 10MM)	UN	33	2,22	73,26
140	LUVA CORRER PVC JE NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM	UN	14	10,89	152,46
141	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	20	2,51	50,20
142	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	14	8,15	114,10
143	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2"	UN	14	3,22	45,08
144	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25 MM X 3/4"	UN	14	3,92	54,88
145	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 3/4"	UN	65	1,22	79,30
146	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	14	1,95	27,30
147	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	20	2,72	54,40
148	MADEIRITE 1,10M X 2,20M X10MM	UN	20	42,00	840,00
149	MANGUEIRA DE NIVEL	M	20	1,51	30,20
150	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC FLEXIVEL, 30M, COM ESGUINCHO REGULAVEL E ENGATE PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4".	UN	20	44,00	880,00
151	MANTA DE BIDIM GEOTEXTIL (DRENAGEM SOLO)	M2	364	5,90	2.147,60
152	MASSA CORRIDA - 18L	UN	20	60,00	1.200,00
153	MASSA DE CALAFETAR 500 GR	UN	14	7,74	108,36
154	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC 7/8MM X 6M	UN	92	7,38	678,96
155	MICTÓRIO EM LOUÇA, COM SIFÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 32 A 38 CM, DE PROFUNDIDADE ENTRE 27 A 32CM E DE ALTURA	UN	12	300,00	3.600,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	ENTRE 51 A 57 CM				
156	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 3,00 M	UN	33	56,00	1.848,00
157	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 2,50M	UN	33	47,00	1.551,00
158	NIPLE GALVANIZADO, ½"	UN	20	0,50	10,00
159	PARAFUSO CROMADO DE DOBRADIÇA	UN	64	0,10	6,40
160	PASSARINHEIRA UNIVERSAL PARA TELHADO - CAIXA 25 UNIDADES - POLIETILENO	UN	123	0,59	72,57
161	PINCEL DE 1" CERDAS GRIS	UN	21	4,08	85,68
162	PINCEL DE 2" CERDAS GRIS	UN	20	5,58	111,60
163	PINCEL DE 2.1/2" CERDAS GRIS	UN	20	7,80	156,00
164	PINCEL DE 3" CERDAS GRIS	UN	20	10,80	216,00
165	PISO CERÂMICO 45X45 CLASSE "A" PEI 5	M2	251	13,90	3.488,90
166	PLUGUE HIDRÁULICO EM PVC, COM ROSCA, DIÂMETRO ½"	UN	14	0,49	6,86
167	PORTA INTERNA CHAPEADA DE 60, 70 OU 80 X 210 CM	UN	92	78,00	7.176,00
168	PREGO PARA TELHA 100% GALVANIZADO, BORRACHA FLEXÍVEL 18X27	KG	33	4,84	159,72
169	PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO PINTURA CONFECCIONADO EM CHAPA DE PINTURA, CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA REVESTIDA EM PLÁSTICO, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS, COM ADAPTADOR.	UN	14	14,00	196,00
170	REGADOR UNIVERSAL 6L	UN	14	13,38	187,32
171	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	21	39,67	833,07
172	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 1 1/2", GALVANIZADO, ROSCADO.	UN	14	39,90	558,60
173	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	21	13,00	273,00
174	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾" COM CANOPLA	UN	14	11,92	166,88
175	Registro De Esfera Rosca Externa Pvc 3/4	UN	14	6,50	91,00
176	REJUNTE CORES DIVERSA - PACOTE 1 KG	KG.	23	2,20	50,60
177	ROLO DE ESPUMA COM POLIESTER DE 9CM COM GARFO E CABO DE PVC	UN	20	3,69	73,80
178	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UN	30	22,00	660,00
179	ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA 23CM	UN	30	10,26	307,80
180	SELADOR ACRILICO GALÃO 3.6L	GL	20	24,00	480,00
181	SELADOR ACRILICO LATA 18L	LT	20	61,42	1.228,40
182	SIFÃO DE PVC, TIPO COPO, PARA LAVATÓRIO	UN	20	5,27	105,40
183	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, CROMADO, 1X1 ½"	UN	20	20,85	417,00
184	SOLVENTE	LT	64	11,90	761,60
185	SUORTE PARA PRATELEIRA EM FERRO FUNDIDO TIPO MÃO FRANCESA CANTONEIRA 40CM	UN	12	13,14	157,68
186	TANQUE DE LAVA ROUPA PLASTICO 24 LITROS	UN	12	49,90	598,80
187	TE REDUCAO PVC COM ROSCA 90G PARA	UN	29	1,21	35,09



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 X 1/2"				
188	TE INSPECAO PVC PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	UN	29	8,90	258,10
189	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	UN	23	8,90	204,70
190	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	29	0,68	19,72
191	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	29	2,20	63,80
192	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	UN	29	4,29	124,41
193	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	UN	29	5,36	155,44
194	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UN	20	1,21	24,20
195	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	20	3,95	79,00
196	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UN	20	4,36	87,20
197	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 20 MM	UN	14	5,89	82,46
198	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UN	20	5,36	107,20
199	TELHA CUMEEIRA	UN	600	0,64	384,00
200	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,53X1,10M	UN	33	31,00	1.023,00
201	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,53X1,10M	UN	33	37,50	1.237,50
202	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83X1,10M	UN	33	41,30	1.362,90
203	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,83X1,10M	UN	33	73,15	2.413,95
204	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44X1,10M	UN	33	99,22	3.274,26
205	TIJOLO 6 FUIROS - TAMANHO MÍNIMO 9X14X19	UN	6000	0,35	2.100,00
206	TIJOLO 9 FUIROS - TAMANHO MÍNIMO 11,4 X 14X24CM	UN	15000	0,58	8.700,00
207	TIJOLO MACIÇO - TAMANHO MÍNIMO 5X10X20CM	UN	600	1,00	600,00
208	TIJOLO METADE 6 FUIROS	UN	1200	0,35	420,00
209	TIJOLO METADE 9 FUIROS	UN	3000	0,58	1.740,00
210	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	LT	20	110,00	2.200,00
211	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	GL	33	40,00	1.320,00
212	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	LT	20	218,11	4.362,20
213	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	GL	20	58,38	1.167,60
214	TINTA EPOXI, ACABAMENTO ACETINADO, GALÃO 3.6L	GL	21	20,00	420,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

215	TINTA LÁTEX PVA, GALÃO 3,6L, CORES DIVERSAS	GL	33	46,00	1.518,00
216	TINTA PISO ACRÍLICA, LATA 18L, CORES DIVERSAS	LT	20	145,04	2.900,80
217	TINTA SPRAY, 350 ML, USO GERAL, CORES DIVERSAS	FRS	23	17,60	404,80
218	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1153 PARA JARDIM TANQUE PADRAO ALTO	UN	14	15,00	210,00
219	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1157 PARA PIA COZ -COM AREJADOR - PADRAO MEDIO	UN	14	59,90	838,60
220	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1159 PARA PIA COZ ? PADRAO POPULAR	UN	14	37,33	522,62
221	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" CURTA PARA TANQUE ? PADRAO POPULAR	UN	33	29,80	983,40
222	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1/2" OU 3/4" 1152 ? USO GERAL	UN	23	49,00	1.127,00
223	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" 1158 PARA PIA COZ ? PADRAO POPULAR	UN	14	58,92	824,88
224	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" 1167 PARA PIA COZ PADRAO ALTO	UN	14	42,00	588,00
225	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA COZ PADRAO MEDIO	UN	12	79,90	958,80
226	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARATANQUE	UN	33	3,85	127,05
227	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AGUA 50MM	M	79	8,50	671,50
228	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, MODELO OVAL	UN	14	129,10	1.807,40
229	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - MODELO OVAL COM ACENTO	UN	29	130,00	3.770,00
230	VERNIZ DUPLO FILTRO, GALÃO 3.6L	GL	20	80,50	1.610,00
231	VERNIZ MARITIMO, FOSCO, GALÃO 3.6L	GL	20	84,00	1.680,00
232	TINTA LATEX PVA , LATA 18 L, CORES DIVERSAS	LTA	64	93,60	5.990,40
233	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53X 1,10M	UN	33	61,16	2.018,28
234	Acabamento para valvula de descarga	UN	20	33,80	676,00
235	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	33	7,38	243,54
236	BARROTE DE ASSOALHO EUCALIPTO 5X15 CM	M	364	9,00	3.276,00
237	Base para Válvula de Descarga 1 1/2"	UN	20	87,00	1.740,00
238	Betoneira 150 Litros Monofásico 1/2CV 4 Polos 220V com Kit de Segurança, espessura da chapa minimo cone superior e inferior 2,00 MM	UN	11	1.200,00	13.200,00
239	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X20X40	UN	1500	2,94	4.410,00
240	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VAZÃO TOTAL, DIÂMETRO 3/4	UN	20	6,77	135,40

Página 34 de 47

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

241	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 1"	UN	12	3,00	36,00
242	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 3/4"	UN	12	2,80	33,60
243	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2"X1 1/4"	UN	12	2,33	27,96
244	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X1"	UN	12	2,20	26,40
245	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X3/4"	UN	12	2,80	33,60
246	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1" X 1/2"	UN	12	2,84	34,08
247	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 2"X1 1/2"	UN	14	4,00	56,00
248	Caibro redondo 10 a 12 cm de diâmetro de eucalipto	M	183	3,80	695,40
249	Caixa D'água Polietileno 150L com tampa	UN	12	115,55	1.386,60
250	Caixa D'água Polietileno 250L com tampa	UN	12	160,00	1.920,00
251	Caixa D'água Polietileno 310L com tampa	UN	12	159,90	1.918,80
252	Caixa D'água Polietileno 500L com tampa	UN	12	197,00	2.364,00
253	CAIXA DE PORTA DE 80 X 210 X 12 CM DE EUCALIPTO	UN	20	95,00	1.900,00
254	CAL DE PINTURA SACA COM 8KG	UN	242	8,50	2.057,00
255	CAL HIDRATADO SACA COM 20KG	UN	64	10,00	640,00
256	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UN	14	3,90	54,60
257	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	14	7,59	106,26
258	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UN	12	0,99	11,88
259	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	14	1,28	17,92
260	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	14	0,55	7,70
261	CIMENTO PORTLAND SACA 50 KG	UN	483	27,50	13.282,50
262	CURVA 90° PVC 40MM	UN	33	2,51	82,83
263	DOBRADIÇA CROMADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	UN	21	1,98	41,58
264	DOBRADIÇA GAVALNIZADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	UM	242	1,58	382,36
265	ELETRODO 46 (6013) 2,5MM	KG.	20	19,50	390,00
266	ELETRODO 46 (7018) 5,0MM	KG.	21	50,00	1.050,00
267	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	33	1,53	50,49
268	FRONTAL DE PINUS DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M2	200	31,90	6.380,00
269	JANELA DE EUCALIPTO TIPO GUILHOTINA 1,10MX1,00M COM FERRAGEM	UN	20	275,00	5.500,00
270	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL/ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	UN.	14	1,42	19,88
271	Kit reparo Para Registro Pressão	UN	20	10,78	215,60
272	Kit Reparo para Válvula de Descarga docol 1.1/2"	UN	20	54,00	1.080,00
273	LINHA DE EUCALIPTO 10 X 10CM	M	300	10,34	3.102,00
274	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 120, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2 CM	UN	33	3,50	115,50



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

275	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 150, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	UN	33	3,50	115,50
276	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	UN	15	3,90	58,50
277	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	15	1,95	29,25
278	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	14	0,50	7,00
279	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	UN	14	12,00	168,00
280	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	14	0,81	11,34
281	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UN	14	0,97	13,58
282	Maçaneta para fechadura tipo Alavanca Cromado	UN	21	13,50	283,50
283	MARCO 3CM X 5CM PARA PORTA 80X210 CM DE EUCALIPTO	UN	20	33,34	666,80
284	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 60 MM	UN	12	12,90	154,80
285	PORTA EXTERNA ALMOFADA 0,80MX2,10M MADEIRA EUCALIPTO	UN	20	320,00	6.400,00
286	PORTA EXTERNA ALMOFADA 1,00MX2,10M MADEIRA EUCALIPTO	UN	14	358,41	5.017,74
287	PREGO 20X48 POLIDO	KG	123	12,83	1.578,09
288	RIPA DE EUCALIPTO 2,5M X 4CM	UN	1200	3,00	3.600,00
289	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, GALÃO 3.6L, CORES DIVERSAS	GL	64	59,76	3.824,64
290	Torneira (registro) boia 1/2"	UN	14	8,00	112,00
291	Torneira (registro) boia 3/4"	UN	14	8,00	112,00
292	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1193 PARA LAVATORIO PADRÃO POPULAR	UN	14	59,90	838,60
293	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" 1143 - PADRAO POPULAR	UN	14	59,38	831,32
294	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UN	33	5,92	195,36
295	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	M	123	2,50	307,50
296	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 40MM 6M	BARR	33	8,26	272,58
297	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 50MM 6M	BARR	33	6,90	227,70
298	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 75MM 6M	BARR	33	8,77	289,41
299	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100MM 6M	BARR	33	9,33	307,89
300	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	UN	12	10,00	120,00
301	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	UN	20	18,70	374,00
302	Aba 2x12cm de madeira de eucalipto	M	183	5,69	1.041,27
303	Aba 2x9cm de madeira de eucalipto	M	183	3,71	678,93



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

304	Barrote de forro 2,5x7 cm de pinus	M	483	2,41	1.164,03
305	Deck de madeira de eucalipto	M2	33	36,54	1.205,82
306	FRONTAL DE PINUS TRATADO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	M2	33	29,92	987,36
307	JANELA DE MADEIRA DO NORTE TIPO GUILHOTINA 1,10MX1,00M COM FERRAGEM	UN	21	350,00	7.350,00
308	Linha 6x12 de pinus tratado	M	300	21,60	6.480,00
309	Linha 8x16 de pinus tratado	M	300	25,18	7.554,00
310	Marco de porta de 15cm de madeira de eucalipto	UN	20	112,00	2.240,00
311	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 2,5M	UN	64	5,00	320,00
312	Pé direito 7x7 de eucalipto	M	183	26,17	4.789,11
313	Régua para reboco 2x9x300 cm madeira de pinus	UN	14	13,83	193,62
314	Régua pl. e gal. 2,2 cm espessura de madeira de eucalipto	M2	20	9,93	198,60
315	Tábua de madeira de pinus-	M2	183	6,40	1.171,20
316	Tábua de madeira de pinus tratado	M2	64	14,70	940,80
317	Vista 1x6cm de madeira de eucalipto (80x210)	M2	64	14,80	947,20
318	FLANGE PLASTICO 1.1/2"	UN	33	6,00	198,00
319	VASO SANITARIO INFANTIL	UN	20	87,89	1.757,80
320	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM POLIETILENO COMPLETO	UN	20	239,36	4.787,20
321	Betoneira 400 lts, Motor 2CV Monofásico com Kit de segurança 200V. Espessura da chapa mínimo cone superior e inferior 2,00 MM, capacidade de aproximada de 400 lts. Rotação do Tambor 28rpm, peso líquido sem motor (aprox) 120kg, peso líquido com motor (aprox) 143kg, motor elétrico indicado 2,0 cv 1740 rpm, capacidade de mistura 310L. Rendimento final da mistura 270L. Quantidade de ciclos/hora 20, produção horária 4,05 m³.	UN	11	1.900,00	20.900,00
322	ADESIVO DE SILICONE (ACÉTICO INCOLOR) USO GERAL 250GR	UN	23	50,09	1.152,07
323	TINTA PISO ACRÍLICA, GALÃO 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	33	15,60	514,80
324	MANGUEIRA PLASTICA PRETA 3/4"	M	183	43,66	7.989,78
325	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 1/2"	M	183	1,35	247,05
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, 1 LT, CORES DIVERSAS	UN	23	1,00	23,00
327	TÁBUA DE CAIXARIA DE PINUS	M3	23	734,25	16.887,75
328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA DÁGUA 40MM X 1. 1/4".	UN	33	8,14	268,62
329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA 32MM X 1"	UN	33	5,74	189,42
330	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO EM AÇO INOX 4"	UN	15	8,50	127,50
331	JOELHO REDUÇÃO 90GR PVC, SOLDÁVEL COM	UN	64	1,30	83,20



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

	BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"				
332	JOELHO REDUÇÃO 90GR, PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4"	UN	14	1,95	27,30
333	JOELHO 90 PVC COM ROSCA E BUCHA LATÃO 3/4"	UN	14	0,71	9,94
334	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM X 1. 1/2"	UN	14	5,20	72,80
335	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM X 1.1/4"	UN	20	5,08	101,60
336	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 25 MM	UN	21	6,10	128,10
337	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50 M	UN	64	14,50	928,00
338	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" LONGA TANQUE - PADRÃO POPULAR	UN	33	4,20	138,60
339	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (INCLUI COMPLEMENTOS) EM LATÃO	PAR	48	4,91	235,68
340	VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM SAÍDA HORIZONTAL (BOLSA DE VEDAÇÃO)	UN	23	11,90	273,70
341	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO C/ TAMPA INOX STANDARD	UN	14	26,18	366,52

TOTAL 423.205,73



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020

Aos dia, mês e ano, no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr ADRIANA OSMAR MACHADO RUFINO, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial PROCESSO 29/2020.

1.DO OBJETO



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

4.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

4.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela respectiva Secretaria.

6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a)



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 17/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais n.ºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 95.780.441/0001-60
NIVALDO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 10.971.858/0001-57
ADRIANA OSMAR MACHADO RUFINO
SECRETARIA DE SAÚDE

CADASTRO DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020/PMCB/FMS, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 11/2020/PMCB/FMS, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 11/2020/PMCB/FMS, que Atende
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da
Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 11/2020

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº.....
com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades
previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e
por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)